LEI MUNICIPAL Nº 1282

Autoriza o Poder Executivo a assinar um convênio de trafego mutuo com a Companhia Telefônica Nacional.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, dentro da legislação vigente, a estudar e assinar um convênio de trafego mutuo entre a Companhia Telefônica Nacional e o Distrito de Colorado, neste Município.

Art. 2º - O convênio a ser firmado não representará ônus algum para o Município de Carazinho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 29 DE AGOSTO DE 1958.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer